LEI Nº 3.714, DE 25 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito suplementar* ao orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias no orçamento vigente:

02. EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0012.1030 – Reforma do Estádio Municipal

357	27.812.0012.1030	4.4.90.51-F1	Obras e Instalações	44.000,00

02.13 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

04.122.0012.1016–Constr/Ampl/Reforma de Prédios Públicos

430	04.122.0012.1016	4.4.90.51-F2	Obras e Instalações	187.500,00

Artigo 2º Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02. EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA DE ESPORTES/LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0012.1031 - Constr.de Infraestrutura de Praças Esportivas

359	27.812.0012.1031	4.4.90.51-F1	Obras e instalações	44.000,00

02.13 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

15.452.0020.1023 - Obras de Drenagem e Desassoreamento

459	15.452.0020.1023	4.4.90.51-F2	Obras e Instalações	105.000,00

26.782.0022.1024 - Gestão das Obras de Melhorias Estradas/Pontes

461	26.782.0022.1024	4.4.90.51-F2	Obras e Instalações	82.500,00

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2016.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 25 de maio de 2016.

JOAO EDUARDO BARBOSA PACHECO
Prefeito do Município